

LEI Nº 561/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

EMENTA: Institui a Semana de Cultura Evangélica no Município de Camocim de São Félix - PE.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix - PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

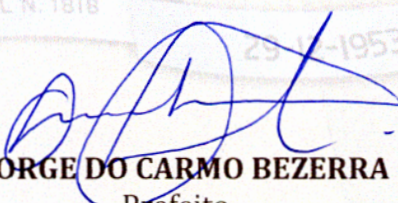
Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Camocim de São Félix a Semana da Cultura Evangélica a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de novembro.

Art. 2º - Na Semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de divulgar e proclamar o evangelho em nosso Município.

Art. 3º - A Semana da Cultura Evangélica passa a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

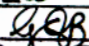
Camocim de São Félix, PE, 04 de Dezembro de 2019.



GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

PUBLICADO

Em: 04 / 12 / 19


Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
Matrícula: 24403

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO